

Edital Simplificado de Seleção de Monitoria 2019.2 e
2020.1 Edital nº18/2019 - Eletrotécnica

A **Direção Geral do IFRJ/Campus Paracambi**, comunica, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores** para o exercício no semestre letivo de 2019.2 e 2020.1 para disciplinas e laboratórios do Curso Técnico-Integrado de **Eletrotécnica**, podendo ser prorrogado por igual período.

1- DAS DISCIPLINAS/VAGAS

- 1.1 Serão oferecidas vagas para atuação nos Laboratórios de Eletrotécnica, em apoio às turmas de terceiro ao oitavo períodos, e para as disciplinas Eletricidade I e Instalações Elétricas I.
- 1.2 Serão ofertados de 12 (doze) contratos de monitoria de 10 (dez) horas onde será formado um **CADASTRO RESERVA** para reposição das mesmas conforme os atuais titulares forem liberando cada uma dessas doze vagas ao completar suas 480 horas. Além disso todos os participantes poderão ser aproveitados como monitores voluntários ou não, conforme o Regulamento de monitoria do IFRJ, Capítulo VI, Art. 8º, inciso II. Em todos os casos, o aluno-monitor poderá ter, total ou parcialmente, suas horas de monitoria aproveitadas como horas de estágio, cumpridas as exigências legais
- 1.3 São ofertadas semestralmente 12 bolsas para 10 (dez) horas semanais. O valor das bolsas dependerá da situação financeira do campus à época, podendo ser suspensas a qualquer momento.

2- DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Os candidatos à seleção de monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Eletrotécnica. Os monitores não-voluntários não poderão receber bolsas de projeto de pesquisa/iniciação científica.
- b) atender aos **pré-requisitos**:
 - Laboratórios de Eletrotécnica: o aluno deverá estar cursando, no mínimo, o terceiro período do curso de Eletrotécnica.
 - Eletricidade I: o aluno deverá estar cursando, no mínimo, o quarto período de Eletrotécnica.
 - Instalações Elétricas I: o aluno deverá estar cursando, no mínimo, o quinto período de Eletrotécnica.
 - Cadastro de reserva para monitores voluntários: estar cursando do quinto ao oitavo período, ou já ter concluído, estando regularmente matriculado.
- c) ter disponibilidade de tempo para desenvolver a atividade, sem prejuízo à sua frequência escolar.
- d) Os alunos também serão avaliados pela equipe pedagógica da CoTP.

2.2 - Os alunos que já foram submetidos a medidas disciplinares serão avaliados pela Equipe Pedagógica da CoTP.

2.3 – É vedada a participação neste certame aos alunos que já completaram 480 horas de monitoria, ou equivalentes, a menos que concorram a vagas de monitoria voluntária.

2.4- Os estudantes interessados em concorrer a uma vaga, deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico monitorias.cpar@gmail.com, da 0 (zero) hora do dia 28 (vinte e oito) de outubro, até as 18 horas do dia 3 de novembro de 2019, contendo: Título: Edital Eletrotécnica 2019.2

No corpo da mensagem:

Nome do candidato:

Matrícula:

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 – Critérios de Seleção:

- Disciplinas **Eletricidade I e Instalações Elétricas I:**

Entrevista com a equipe de Eletrotécnica (Coordenador do curso, os professores e com o Técnico de laboratório).

Análise de rendimento na respectiva disciplina e sua capacidade de interação com os colegas, além de bônus extras para atividades internas, conforme anexo.

- **Laboratórios de Eletrotécnica e Monitoria Voluntária:**

Entrevista com a equipe de Eletrotécnica (Coordenador do curso, os professores e com o Técnico de laboratório).

Análise de desempenho nas aulas práticas e capacidade de interação com os alunos, além de bônus extras para atividades internas conforme anexo.

3.2 – O aluno poderá atuar como monitor em até duas disciplinas, com carga horária semanal variando entre 10 horas e 20 horas, desde que cada monitor não exceda, em nenhuma hipótese, a carga de 20 horas semanais, e desde que tenha disponibilidade de tempo para desenvolver a atividade sem prejuízo à sua frequência escolar.

4. DAS AVALIAÇÕES

As avaliações, tanto das disciplinas quanto dos laboratórios, ocorrerão no dia 6 (seis) de novembro de 2019, às 11:30 horas, no Laboratório 06, no subsolo deste campus.

5- DOS RESULTADOS

5.1- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, divulgada em listagem oficial emitida pela Diretoria de Ensino no dia **11 de novembro de 2019 a partir das 18 horas**, publicada no painel da COTP.

5.2 – Os candidatos que se sentirem prejudicados nas avaliações deverão entrar com recurso na CoTP, a partir das 14 horas do dia 12 de novembro, até as 18 horas. Esses

recursos serão encaminhados ao Coordenador da Eletrotécnica.

5.3 - Os candidatos que forem classificados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial. Não há limite para a quantidade de monitores incluídos no cadastro de reserva/monitores voluntários, desde que sejam considerados aptos pela equipe.

5.4 - O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2019.2 (complementar), e 2020.1, podendo ser prorrogado.

5.4 - Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizado outro concurso, divulgado em edital específico, podendo remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

6- DA NATUREZA E FINALIDADES DA MONITORIA:

A Monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico Integrado através do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes/técnico de laboratório e a vivência com o docente e com as suas atividades técnico-didáticas.

7 – DOS OBJETIVOS

7.1- Estimular a participação de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino.

7.2- Favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.

7.3- Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

7.4- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa.

7.5- Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina

8 – ATRIBUIÇÕES:

8.1 – São atribuições do Monitor:

a - colaborar com o docente no desenvolvimento de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;

b - auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais;

c - No caso dos monitores que atuarem em laboratórios, assessorar o técnico de laboratório na segurança e administração dos ambientes tecnológicos, como previsto no regimento geral do IFRJ seção XI, art. 126, inciso VII, e suas atividades técnico administrativas.

d - Executar tarefas de caráter técnico, relativos a projetos de instalações elétricas, aparelhos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados para cooperar nas benfeitorias do Campus.

e - cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração na Instituição e aos conteúdos da componente curricular;

f - apresentar relatório ao final do semestre de monitoria para o docente responsável, que o encaminhará ao coordenador de curso.

g - Atender aos regulamentos internos dos ambientes que irá atuar conforme estabelecido no Regulamento da Educação Profissional Técnica de nível médio e do Ensino médio do IFRJ Título IV, cap. Único, art. 84, inciso V.

8.2 - São atribuições do docente responsável:

- a) encaminhar em tempo hábil, a quem cabe de direito e quando solicitado, a solicitação de vaga de monitoria, informando o nome da componente curricular com carga horária, turno de atividade, número de vagas e outras informações;
- b) capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- e) controlar a frequência do monitor, observando sua pontualidade;
- f) acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- g) acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo a Direção de Ensino;
- h) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Direção de Ensino.
- i) elaborar junto com o monitor o Projeto de Trabalho com duração de um semestre;

8.3 - São atribuições do Técnico de laboratório:

- a) Assessorar o docente responsável em suas atribuições;
- b) Garantir a capacitação e a participação ativa de monitores no auxílio à preparação de aulas experimentais.
- c) Coordenar, supervisionar, orientar e capacitar os monitores que atuam diretamente nos ambientes tecnológicos.
- d) Avaliação de controle de projetos de instalações elétricas.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1-Os bolsistas serão designados mediante análise da capacidade financeira do Campus na ocasião, e em qualquer tempo poderão ser desligados, à critério da direção.

9.2-Os aprovados deverão procurar a Coordenação Pedagógica (CoTP) a partir do

dia 14 de novembro de 2019, para o preenchimento de formulários e orientações, nos seguintes horários:

- 14 h às 20 h

9.3-O pagamento da bolsa **será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente**, de qualquer banco comercial, desde que **o monitor beneficiário seja o titular da conta, não seja uma conta conjunta, nem conta poupança.**

9.4- Início das atividades monitoria: conforme os atuais titulares forem completando suas respectivas cargas horárias e forem liberando as vagas.

9.5 - Os bolsistas designados poderão ter seu vínculo descontinuado ao completar o limite de 480 horas cumpridas.

9.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Direção de Apoio Técnico à Educação, Coordenação de Curso e Coordenação Técnico-Pedagógica.

9.7) Cada semestre letivo pode gerar, no máximo, quatro pagamentos.

Paracambi, 24 de outubro de 2019.

David Braga Pires da Silva

Direção de Ensino Campus Paracambi - IFRJ

CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Inscrições	Das 0 (zero) hora do dia 28 até às 18 horas de 3 de novembro de 2019	Enviar e-mail para monitorias.cpar@ifrj.edu.br
Processo Seletivo	Às 11:30 horas, do dia 6 de novembro de 2019	Laboratório 06
Resultado Preliminar	11/11/2019, a partir das 18 horas .	Painel da CoTP
Recurso	12/11/2019, à partir das 14 horas, até as 18 horas.	CoTP
Resultado final	14/11/2019	Painel da CoTP
Preenchimento de documentação para aprovados	De à partir de 14/11/2019	Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP)

Início da monitoria	14/11/2019	----
---------------------	------------	------

ANEXO/ BÔNUS EXTRAS

Valor unitário em pontos (não cumulativo)	MODALIDADE	Descrição
4	MONITORIA	Ter realizado atividades como monitor de disciplina e/ou de laboratório.
3	LISTA DE ESPERA	Ter sido aprovado para lista de espera (cadastro reserva) no último processo seletivo.